



## COMISSÃO AVALIAÇÃO DE EVENTOS DE ESPORTE E LAZER – CAEEL

A Comissão de Avaliação de Eventos de Esporte e Lazer – CAEEL foi constituída para avaliação e aprovação de pedido de apoio institucional através do Decreto n. 1643/2013.

### Ata nº 10/2020

Ao décimo oitavo dia do mês de setembro de dois mil e vinte – sexta-feira, no período da tarde, das 14:00h às 15h00 na sala de reuniões do Departamento de Esporte da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ, estiveram reunidos os membros indicados na forma do artigo 3º e parágrafo 1º do Decreto nº 1643/2013 com redação alterada pelo Decreto nº 580/2015, e Portaria nº 05 de 14/12/2019, **Vinicyos Fernando Marchioro Chudzy – SMELJ, Neimar Oliveira da Silva – FAP, Marcelo de Souza Ferreira – URBS, Graciele Schwonka Martins – URBS, Rivelino Almeida – SETRAN e Denilson Mendes dos Santos – SMMA.**

- Referente ao **Protocolo 04-037130/2020** do **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC** que solicita a data 12/12, para realização de prova de percurso primário, por interesse público, conforme item 15.2 do Chamamento Público 012/2020 mesma foi deferida, na qual fica condicionada a apresentação de percurso e definição de horário para a realização.
- Referente ao **Protocolo 04-034400/2020** do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** que solicita a data 15/08, para realização de prova de percurso primário, por interesse público, conforme item 15.2 do Chamamento Público 012/2020 a mesma foi deferida, na qual fica condicionada a apresentação de percurso e definição de horário para a realização.
- Referente ao **Protocolo 04-039270/2020** da **SPORTION** que solicita a data 14/08, para realização de prova de percurso primário, por interesse público, conforme item 15.4 do Chamamento Público 015/2020 a mesma foi deferida, na qual fica condicionada a apresentação de percurso e definição de horário para a realização.
- A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER – CAEEL** usando de suas atribuições que lhe são conferidas indicados na forma do artigo 3º e parágrafo 1º do Decreto nº 1643/2013 com redação alterada pelo Decreto nº 580/2015 e Portaria nº 05 de 14/12/2020, deliberou que não será conferido Chancela de Realização de Evento em datas distintas daquelas concedidas pelo Chamamento Público 012/2020, sem apreciação previa. Os pedidos de alteração, inclusão e desistência devem ser submetidos a análise desta comissão.

Encerraram-se os trabalhos.

Curitiba, 18 de setembro de 2020.

**Comissão de Avaliação de Eventos de Esporte e Lazer - CAEEL**